

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Susta os efeitos do Decreto n.º 441, de 14 de novembro de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Teixeira Soares.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições legais e regimentais,

**D E C R E T O:**

Art. 1.º Fica susgado os efeitos do Decreto n.º 441, de 14 de novembro de 2018, que *“dispõe sobre a cessação de ilegalidades apontadas e constatadas nas folhas de pagamentos dos servidores públicos municipais, concede prazo para exercício da ampla defesa e contraditório e dá outras providências”*, editado pelo Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em face de que o mesmo exorbita o seu poder regulamentar, uma vez que pretende promover lançamento, alteração e/ou recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais, sem oportunizar a instauração de procedimento administrativo recursal para cada servidor, com direito a análise individual de sua defesa.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Claudinei de Souza